

do Protocolo Legislativo para registro e, em

seguida, à CESS

Em 21/06/01

LIDO
Em 21/06/01
Assessoria de Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado

Alírio Neto

IND 952 /2001

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Sugere a Secretária de Educação a implantação de mais Escolas de 1º e 2º graus na cidade de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, vem através desta proposição sugerir a Sra. Secretária de Educação a implantação de mais Escolas de 1º e 2º graus na cidade de Ceilândia, RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND n.º 952/01
Fls. n.º 01 RITA

O assunto por si só se autojustifica, uma vez que se trata de equipamentos urbanos que visa a dar um mínimo de qualidade de vida e conforto à população do local.

A presente sugestão é mais uma forma de a Câmara Legislativa colaborar com o Governo Local no cumprimento de suas atribuições e refletir os anseios da sociedade do Distrito Federal que esta Casa representa.

Diante do exposto, peço aos meus ilustres pares, apoio para a aprovação desta indicação.

Sala das Sessões,


DEPUTADO ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

SAIN-Parque Rural 70086-900-Tel.: 348-8032/348-8033/348-8034/348-8035 - Brasília - DF

Ceilândia - 24066.doc

Indicação Escola 1º e 2º graus

01305/04/01